CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 -**REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

> _{FLS.}01 MATRÍCULA Nº 101.300 Taubaté 08 2008 Maio

Comarca de Taubaté Estado de São Paulo

APARTAMENTO no 02A, localizado no pavimento térreo do BLOCO A do CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA ROMANA, edificado nos lotes 09 e 10 da quadra B, do imóvel denominado LOTEAMENTO RANCHO GRANDE com acesso pelo no 465 da AV. DOUTOR LYCURGO BARBOSA QUERIDO, nesta cidade, com a área útil de 95,400m2, dos quais 20,70m2 correspondem as vagas de garagens nos 01 e 37, localizadas no pavimento térreo, área comum de 80,658m2 e área total de 176,058m2, participando no terreno com uma fração ideal de 1,542834%, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC 5.3.035.008.

PROPRIETÁRIA: D'CASA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ/MF sob no 07.130.171/0001-84, com sede nesta cidade, na Rua Cônego Almeida no 59, sala 05, centro.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

REGISTROS ANTERIORES: R.3, R.5 e R.7 da matrícula nº 92.187, feitos respectivamente em 23 de setembro de 2005, 29 de agosto de 2007 e 08 de maio de 2008 neste Registro Imobiliário......

(mic.261.842-MACM)

MARIA CELINA PADOVANÍ

R.1/M-101.300

em 10 de dezembro de 2008 (mic.269.298-DCS)

venda e compra Pelo instrumento particular de 28 de novembro de 2008, com força Pelo instrumento particular de 28 de novembro de 2008, com força de escritura pública nos termos das Leis n Ω s 4.380/64 e 9.514/97, a proprietária vendeu o imóvel a JOEL RODRIGUES, brasileiro, vendedor, portador do RG n Ω 36.073.573-3-SP e no CPF/MF sob n Ω 571.201.376-20 e sua mulher MARCIA NUNES RODRIGUES, brasileira, assistente escrita fiscal, portadora do RG n Ω 27.220 138-8-SP e do CPF/MF sob n Ω 121.915.498-96, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Doutor Lycurgo Barbosa Querido, n Ω 465, ap. 02 A, Rancho Grande, pelo valor de R\$-77.880,00, dos quais R\$-8.249,78 foram pagos com os recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes. A transmitente acha-se 77.880,00, dos quais κ\$-0.249,76 foram pagos com os recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes. A transmitente acha-se com sua situação fiscal regularizada perante o INSS e a Receita Federal, consoante as CNDs nΩs 054762008-21039070, emitida em 04 de julho de 2008 e B462.FA7C.F59F.F035, emitida em 11 de setembro de 2008, respectivamente. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias nesta data. A Escrevente

- MARIA CARLINA S. TARGA -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEI: REGISTRO GERAL

Marcelo Vieira Barbosa Oficial Designado

em 10 de dezembro de 2008 (mic.269.298-DCS) R.2/M-101.300 alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R.1, os proprietários transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob no 00.360.305/0001-04, devidamente representada, para garantia de uma dívida no valor de R\$-56.500,00, a ser aplicado na integralização do preço da aquisição do imóvel, o qual deverá ser pago por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, com juros à taxa anual nominal de 9,0178% e efetiva de 9,4000%, reajustáveis na forma constante do título, correspondendo a primeira prestação a R\$-731,07, com vencimento em 28 de dezembro de 2008; que para efeitos do artigo 24, inciso VI da Lei 9.514/97, avaliam o imóvel em R\$-120.500,00. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas - MARIA CARLINA'S. TARGA no aludido instrumento. A Escrevente

vide verso



MATRÍCULA Nº

101.300

FLS. 01

Av-3 em 12 de março de 2015. Protocolo nº 350.536 em 10/03/2015 (DFCB).

cancelamento da propriedade fiduciária

Pelo instrumento particular de 27 de fevereiro de 2015, procede-se a presente averbação para constar que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade nas pessoas de Joel Rodrigues e sua esposa Marcia Nupes Rodrigues. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

José Aparecido do Nascimento

R-4 em 12 de março de 2015. Protocolo nº 350.536 em 10/03/2015 (DFCB).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 27 de fevereiro de 2015, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, os proprietários transmitiram o imóvel a SANDRA DE ABREU FERREIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 22.144.845-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 098.683.408-45, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Largo da Inconfidência nº 145, Jardim Ana Rosa, pelo valor de R\$210.000,00. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

José Aparceido de Nascimento

R-5 em 12 de março de 2015. Protocolo nº 350.536 em 10/03/2015 (DFCB).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-4, a proprietária transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula, ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de R\$170.250,00, pagável em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, com juros à taxa efetiva anual de 11,5000%, nominal anual de 10,9349%, efetiva mensal de 0,9112%, nominal mensal de 0,9112%, efetiva anual com beneficio de 9,1000%, nominal anual com beneficio de 8,7411%, efetiva mensal com beneficio de 0,7284%, nominal mensal com beneficio de 0,7284%, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de R\$1.817,39, com vencimento em 27 de março de 2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em R\$215.000,00. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 30 dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

José Aparecido do Nascimento

Av-6 em 27 de dezembro de 2018. Protocolo nº 393.389 em 24/09/2018 (DFCB).

consolidação da propriedade

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 06 de setembro de 2018, instruído com a notificação extrajudicial feita a devedora fiduciante Sandra de Abreu Ferreira e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R\$268.394,51), realizado o procedimento disciplinado no § 7° do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, qualificado no R.5, ao qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 30 dias. Emitida a DOI-Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. O Escrevente. Selo

digital 1202793310393389LPQQCQ18R. Domingos de Paula Leite Neto.

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 02 de janeiro de 2019. 08:46:26 hs. Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 490.273.

Cartório:R\$30,69; Estado:R\$8,72; Sec. Fazenda:R\$5,97; Sinoreg:R\$1,62; TJ:R\$2,11; MP:R\$1,47; ISSQN:R\$1,53; Total:R\$52,11.